



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO

Vitória - ES, 26 de março de 2020.

Prezados Mestrandos da Turma 03 e 04

Em 2019, a FAPES (Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo) lançou o Edital Nº 14/2019 – PROCAP 2020 MESTRADO – para seleção de Programas de Pós-Graduação (Acadêmico e Profissional) para a concessão de BOLSAS DE MESTRADO.

O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE) se inscreveu e foi contemplado com **DUAS BOLSAS DE MESTRADO.**

As Bolsas serão destinadas para os alunos das Turmas 03 e 04.

O resultado foi homologado, tendo o programa que indicar à FAPES, o nome dos DOIS ALUNOS selecionados para recebimento da Bolsa.

O número de parcelas da Bolsa está limitado a 24 (vinte e quatro meses).

Os alunos da Turma 03 receberão o quantitativo de bolsas relativo aos meses relativos à conclusão do curso.

Os da Turma 04, a partir da primeira matrícula no programa.

Cada parcela da Bolsa tem o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Desta forma, solicitamos aos interessados encaminhar pelo e-mail do programa (ppgmpe.ufes@gmail.com), até 30/03/2020 (segunda-feira), seu processo de inscrição na seleção de Bolsitas.

NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELOS CANDIDATOS INTERESSADOS/HABILITADOS EM CONCORRER ÀS BOLSAS:

- 1) Estar **liberado das atividades profissionais** e **sem percepção de vencimentos** – prioritariamente serão contemplados os candidatos sem nenhum tipo de remuneração/vínculo empregatício. Isso porque:
 - a) temos mestrandos que perderam seu vínculo empregatício por serem designados temporários ou contratados pela rede privada e estão desempregados;
 - b) outros atuavam/atuam em redes de ensino que não flexibilizam horários para a realização do mestrado (rede privada, por exemplo) e precisarão deixar de trabalhar para estudar;
 - c) outros motivos que não favorecem a realização do mestrado concomitante a inserção no mercado de trabalho.

Observação: Em caso da inexistência de candidatos liberados de suas atividades profissionais sem vencimentos, poderá ser indicado à bolsa aquele que, na data da indicação, for professor da rede pública de ensino infantil e/ou fundamental e/ou ensino médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, atuar em sala de aula e cumprir carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco horas). Assim, quem se enquadrar neste critério também poderá se inscrever.

- 2) Residir no Estado do Espírito Santo;
- 3) Possuir currículo lattes devidamente atualizado;
- 4) Não ser aposentado;
- 5) Não ter concluído Curso de Mestrado;
- 6) Estar adimplente com as agências de fomento;
- 7) Estar em regularidade fiscal junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- 8) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

- 9) Não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa de agência de fomento nacional ou internacional ou empresa pública ou privada, exceto receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), como tutor, durante toda a concepção de bolsa.
- 10) No caso Fapes, o bolsista contratado não poderá manter a bolsa se adquirir qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, exceto se efetivado como professor da rede pública de ensino fundamental e/ou ensino médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, com carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas, quando a bolsa poderá ser mantida.

Observação: O resultado será informado por e-mail, devendo, o candidato selecionado comparecer ao PPGMPE (em data a ser informada também por e-mail) para entrega dos documentos exigidos pela FAPES.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Turma 03: Maior coeficiente relativo ao cumprimento dos créditos das disciplinas.

Turma 4: Nota de classificação no processo seletivo instaurado pelo PPGMPE/UFES e matrícula no referido PPGMPE.

Em caso de empate serão adotados os critérios adotados no processo de seleção para desempate.

ALEXANDRO BRAGA VIEIRA
Coordenador do PPGMPE